



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392,
- Bairro Cruz das Armas, João Pessoa/PB, CEP 58.085-010
Telefone:

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 50619.001599/2022-22

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de cortinas tipo Persianas Verticais em PVC-9, com o objetivo de atender a Unidade Local de Dourados no Estado do Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A quantidade total será de 55 m², sendo distribuídas nas medidas abaixo:

Sala	Altura	Largura
Marco	1,90	3,20
Recepção	1,90	2,00
Valmir	1,90	3,96
Moacir	1,90	2,97
Informática	1,90	2,19
Cozinha	1,18	2,00
Ricardo	1,90	3,20
Reunião	1,90	3,20
Arquivo	1,90	2,20
CCo	1,90	2,20
Arquivo Campo Grande	1,07	1,50
Cozinha Mato Grosso	1,60	2,00

1.3. Objeto a ser contratado:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Unid.	Qty	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	5819	Confecção e instalação de cortinas tipo Persianas Verticais em PVC-9	m ²	55	R\$ 223,00	R\$ 12.265,00

2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.1. Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso do Sul (SR/DNIT)

2.2. Regime de Execução: Empreitada por preço global.

2.3. Permite participação de Consórcios: Não aplicável.

2.4. Permite Subcontratação: Não aplicável.

2.5. Orçamento definido de acordo com a pesquisa de mediana de preço na plataforma digital do Banco de Preços: **R\$ 12.265,00 (doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais).**

2.6. Tipo de licitação: Dispensa de licitação art. 75, inciso II, da Lei 14.133 - "É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) no caso de outros serviços e compras (valor atualizado conforme Decreto 10922/2021)".

2.7. Sustentabilidade: Os insumos utilizados não devem provocar impacto ambiental, estando de acordo com a legislação pertinente.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Justifica-se a aquisição devido a conclusão da reforma do prédio em questão, demandando a obtenção de algumas persianas para ergonomia do trabalho além de melhorar a aparência e harmonizar o ambiente de trabalho.

4. **ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM**

4.1. Os itens integrantes do presente Termo de Referência são classificados como materiais de uso comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, "bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

4.2. .

5. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA**

5.1. O modelo com as descrições e unidade de medida do item está definido neste Termo de Referência.

5.2. Os valores foram apurados em conformidade com o disposto na Instrução Normativa MPDG nº 65/2021, utilizando-se o parâmetro de pesquisa o Painel de Preços, como determina o inciso I do art. 5º daquela IN.

5.3. A estimativa de preço global é de **R\$ 12.265,00 (doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais).**

5.4. .

6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São requisitos da contratação que os materiais apresentem os padrões de qualidade mínimos exigidos no Termo de Referência, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

7.2. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e no prazo correto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.3. A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.4. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratante, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.8. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. PRAZO E ENDEREÇO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

9.2. O endereço de entrega é o descrito abaixo:

- **UNIDADE LOCAL DO DNIT EM DOURADOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (SR-MS/DNIT) –**
- UASG 393010
- CNPJ: 04.892.707/0003-72
- ENDEREÇO: Rua Amandio de Matos Pereira, nº 185 - Vila Industrial - na cidade de Dourados/MS. CEP: 79.840-140
- Tel Comercial.: Ul. Dourados (67) 3301 4681 e (67) 3301- 4673 (Serviço de Recursos Logísticos e Informática)
- E-mail: lilian.espindola.colaborador@dnit.gov.br / diuliane.brandao.colaborador@dnit.gov.br/ marcia.barbosa@dnit.gov.br/ dalvina.carlos@dnit.gov.br.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O valor estimado total da aquisição é de **R\$ 12.265,00 (doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais).**

10.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: **393010**
- Programa de Trabalho: **26.122.0032.2000.0001;**
- Fonte: **0100000000;**
- Programa de Trabalho Resumido: **173905 (PTRES);**
- Elemento de Despesa: **449052**
- PI: **DAF0203**

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4. Fraudar na execução do contrato;

11.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.6. Cometer fraude fiscal;

11.7. Não mantiver a proposta.

11.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.10. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.11. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- 11.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.14. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 11.17. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.18. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.19. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. **15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

- a) Fornecer materiais compostos, sempre que possível, por material reciclável, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;
- b) Acondicionar os produtos em embalagens compostas, se possível, por materiais recicláveis;
- c) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- d) Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

13. **ASSINATURAS**

- 13.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde as necessidades de aquisição de Cortinas tipo Persianas Verticais em PVC-9 para a Unidade Local de Dourados no Estado do Mato Grosso do Sul.
- 13.2. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe o Inciso XXIII, do caput do Art. 6º e § 1º, do Art. 40 da Lei 14.133/2021, ao que dispõem os Incisos I e II do Art. 8º do Anexo I do Decreto 3.555/00, bem como ao que dispõe o art 4º Caput da IN 01/MT, de 04 de outubro de 2007.

assinado eletronicamente

Márcia da Silva Barbosa

Chefe do Serviço Recursos Logísticos e Informática
DNIT/SR/MS



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 05/08/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12103400** e o código CRC **C4D1253E**.

Referência: Processo nº 50619.001599/2022-22

SEI nº 12103400